

# **XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP**

**GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO III**

**EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN**

**TEREZA RODRIGUES VIEIRA**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Profa. Dra. Samyra Haydée Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

**Diretor Executivo** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

**Representante Discente:** Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Ednilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

**Comunicação:**

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

**Educação Jurídica**

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - MS

**Eventos:**

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

**Comissão Especial**

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

G326

Gênero, sexualidades e direito III[Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Edna Raquel Rodrigues Santos Hogemann, Tereza Rodrigues Vieira – Florianópolis: CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-286-5

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Os Caminhos Da Internacionalização E O Futuro Do Direito

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Gênero. 3. Sexualidades e direito. XXXII Congresso Nacional do CONPEDI São Paulo - SP (4: 2025: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34

# **XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP**

## **GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO III**

---

### **Apresentação**

#### Apresentação

O XXXII ENCONTRO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO-SP, tendo como instituição anfitriã a Universidade Presbiteriana Mackenzie, apresentou como tema central “Os caminhos da internacionalização e o futuro do Direito”. Essa temática norteou o conjunto dos debates desde a abertura do evento, com reflexos nos painéis apresentados ao longo dos três dias e nas apresentações dos trabalhos.

A internacionalização atravessa temas cruciais como direitos humanos, meio ambiente, governança digital, migrações, conflitos armados, segurança de dados e regulação da inteligência artificial. Nesse cenário, o Direito deixa de ser um instrumento circunscrito ao espaço nacional e passa a operar em rede, dialogando com diferentes sistemas jurídicos e instâncias supranacionais.

Nesse processo, ganham destaque iniciativas acadêmicas e institucionais que fortalecem perspectivas críticas e interdisciplinares, como o grupo de trabalho “GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO III”. Ao problematizar desigualdades estruturais, enfrentar a violência de gênero e promover leituras mais inclusivas das normas jurídicas, esse grupo contribui para ampliar o alcance e a profundidade da internacionalização, conectando debates locais a agendas globais e fomentando uma formação jurídica comprometida com a justiça social em escala transnacional.

Sob a coordenação da Profa. Dra. Edna Raquel Hogemann Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) e da Profa. Dra. Tereza Rodrigues Vieira, da Universidade Paranaense (UNIPAR) o GT 15 contribuiu, com excelentes exposições orais e debates caracterizados pela riqueza e profundidade dos assuntos e pela atualidade do tratamento por seus expositores.

Eis um resumo dos trabalhos apresentados:

1. A INVISIBILIDADE FEMININA NOS TRIBUNAIS: DISCRIMINAÇÃO DE GÊNERO E OS LIMITES DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NA MAGISTRATURA BRASILEIRA, da autoria de Eliana dos Santos Alves Nogueira, Adhara Salomão Martins, Lais Faleiros Furuya

busca compreender as razões socioculturais que dificultaram e ainda dificultam a ascensão feminina dentro do poder judiciário, especialmente, nos cargos de magistratura, sendo juízas de primeiro grau, desembargadoras e ministras.

2. O PROTOCOLO PARA JULGAMENTO COM PERSPECTIVA DE GÊNERO DO CNJ E AS CONCEPÇÕES DE IGUALDADE E JUSTIÇA DESDE A PERSPECTIVA INTERSECCIONAL DE MARÍA LUGONES, apresentado por Rucélia Patricia da Silva Marques e Maria Creusa De Araújo Borges, trata do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), criado em 2021, nos termos do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nº 5 “igualdade de gênero” da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), sob o olhar interseccional de María Lugones.

3. O DEUS QUE AS VÊ: UMA ANÁLISE DOS TEXTOS BÍBLICOS UTILIZADOS PARA PERPETUAR A CULTURA DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER cujas autoras Ana Débora da Silva Veloso, Ana Carla De Melo Almeida e Karoline Bezerra Maia buscam abordar os aspectos jurídicos da submissão feminina da sociedade ocidental constante nos textos bíblicos.

4. A DESIGUALDADE DE GÊNERO E OS REFLEXOS NA SAÚDE MENTAL DAS MULHERES, de autoria de Graziela Nóbrega da Silva analisa em que medida as questões de desigualdade de gênero são capazes de impactar a vida da mulher em sociedade, no campo do trabalho, nos aspectos das relações de caráter sexual e da violência.

5. A LEGITIMIDADE DO EXERCÍCIO DAS AUTONOMIAS DA GESTANTE NA ESCOLHA PELO PARTO DOMICILIAR PLANEJADO: UM ESTUDO BIOÉTICO E BIOJURÍDICO, trabalho apresentado pelas autoras Bruna Rafaela Dias Santos, Luiza Pinheiro Chagas Leite Souza e Iara Antunes de Souza analisa a legitimidade do exercício das autonomias da gestante na escolha pelo parto domiciliar planejado (PDP) à luz de fundamentos bioéticos e biojurídicos.

6. CIBERATIVISMO E QUARTA ONDA DO FEMINISMO: ESTRATÉGIAS DE MOBILIZAÇÃO NO BRASIL de autoria da pesquisadora Valquiria Palmira Cirolini Wendt, explora de modo crítico-analítico as transformações sociais e as conexões entre os movimentos feministas e os direitos das mulheres no Brasil, com foco especial na quarta onda do feminismo e na influência do ciberativismo.

7. RELATO DE EXPERIÊNCIA: PENSANDO A DISCIPLINA DE DIREITO PROCESSUAL PENAL COM PERSPECTIVA DE GÊNERO, trabalho que aborda um relato de experiência descreve parte de esforços em incorporar a perspectiva de gênero no ensino da disciplina de Direito Processual Penal, a partir de reflexões teóricas e práticas desenvolvidas em sala de aula, tem como autoras: Ana Carolina de Sá Juzo e Anna Flavia Bueno do Nascimento.

8. FEMINICÍDIO E DISCURSO DE ÓDIO: ENTRE O RECRUDESCIMENTO PUNITIVO E A INEFETIVIDADE ESTRUTURAL, da autoria de Giovana Oliveira Montanher, Luiz Fernando Kazmierczak e Nathália Ronchi, nas palavras de seus autores “ busca investigar em que medida a Lei nº 14.994/2024, conhecida como Pacote Antifeminicídio, é capaz de responder (ou deixa de responder) as dimensões estruturais, simbólicas e interseccionais que caracterizam o crime de feminicídio, especialmente em um cenário de crescente disseminação de discursos de ódio misóginos contra as mulheres”.

9. OS DESAFIOS DA ADVOGADA NEGRA NO MERCADO DE TRABALHO PRIVADO E PÚBLICO apresentado por Frank Aguiar Rodrigues, traz um estudo sobre aquela que é considerada a primeira advogada negra do nosso país, a saber: Esperança Garcia.

10. FEMINICÍDIO E CRIMINOLOGIA: UMA ANÁLISE CRÍTICA SOBRE A VIOLÊNCIA DE GÊNERO E O SISTEMA PENAL NO BRASIL é o título do trabalho da autoria de Josanne Cristina Ribeiro Ferreira Façanha, Fernando Oliveira Piedade e Inacio Ferreira Facanha Neto que se propõe a promover uma análise crítico-reflexiva sobre os caminhos da relação entre criminologia e feminicídio no Brasil, na perspectiva da compreensão de suas dimensões teóricas, jurídicas e empíricas.

11. ENTRE O REGISTRO E A TRANSFORMAÇÃO: O FORMULÁRIO ROGÉRIA SOB A ÓTICA INTERSECCIONAL DE PATRICIA HILL COLLINS promove uma análise crítica a respeito do Formulário Rogéria, criado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em 2022, para registro de violências contra pessoas LGBTQIAPN+ no Brasil. Para tal, os autores Lucas De Souza Gonçalves, Renata Franciele Tavante e Carla Bertoncini se valem do marco teórico da teoria interseccional de Patricia Hill Collins.

12. A ANTIPOLÍTICA INTENCIÓNADA DE GÊNERO NA DUALIDADE SIMBÓLICA E MATERIAL DO CONTEXTO MERCADOLÓGICO DA BELEZA da autoria de Cleide Calgaro, Nadya Regina Gusella Tonial e Thaís Rodrigues de Chaves, apresenta um estudo

que concerne em observar “a interligação entre a dominação historicamente exercida sobre as mulheres e a sua participação política, no contexto mercadológico da beleza. O objetivo geral é identificar como esse sistema contribui para a antipolítica de gênero”.

**13. EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E A DESNATURALIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO: ENTRE O DISCURSO JURÍDICO E A TRANSFORMAÇÃO INSTITUCIONAL** é o título do trabalho da lavra de Hirlem Nascimento de Alencar , Marcio Flavio Lins de Albuquerque e Souto e Thayamara Soares de Medeiros que se debruça sobre o papel da educação em direitos humanos como mecanismo de desconstrução da naturalização da violência de gênero no sistema de justiça brasileiro, com ênfase no Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero, instituído pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

**14. AVALIAÇÕES SOBRE GÊNERO E MATERNIDADE NAS DECISÕES JUDICIAIS DE PRISÃO DOMICILIAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** apresentado por sua autora Deise Ferreira Viana de Castro, objetiva identificar e analisar os discursos presentes nas decisões judiciais — especialmente aqueles que contêm juízos de valor moral sobre mulheres-mães — e refletir sobre a hegemonia de discursos vinculados à maternidade, maternagem e às demais dimensões presentes nas leis e normas que orientam a (não) concessão de prisão domiciliar, bem como investigar como tais discursos são invocados pelos julgadores.

**15. TRÁFICO DE MULHERES PARA FINS DE EXPLORAÇÃO SEXUAL: O MITO DO CONSENTIMENTO** da autoria de Luciana Correa Souza, examina aspectos relacionados ao consentimento da vítima nos casos de tráfico de mulheres para fins de exploração sexual tendo como marco teórico a teoria feminista do direito de Catharine MacKinnon (1989).

**16. VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA COMO UMA VIOLAÇÃO À DIGNIDADE DA MULHER GESTANTE**, trabalho da autoria de Luciana Correa Souza e Luana Correa Souza, aborda em que medida a violência obstétrica no Brasil se consubstancia enquanto profunda violação de direitos humanos, cujas consequências envolvem a perda da autonomia e da dignidade da parturiente, a partir do exame do caso Alyne Pimentel vs. Brasil perante o CEDAW.

**17. O PROTOCOLO DE GÊNERO SOB O VIÉS DE UMA EDUCAÇÃO EMANCIPATÓRIA VOLTADA AOS DIREITOS HUMANOS**, trabalho que se propõe a analisar o Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero, instituído pelo Conselho

Nacional de Justiça (CNJ) relacionando-o aos princípios da educação libertadora de Paulo Freire e da pedagogia engajada de bell hooks, teve por autores Etyane Goulart Soares, Herôdoto Souza Fontenele Júnior e Luana Coura Santos.

Além destes, foi apresentado o trabalho intitulado A LIBERDADE RELIGIOSA E OS DISCURSOS TRAVESTITOS DE FÉ: LIMITES CONSTITUCIONAIS, DIREITOS DA PERSONALIDADE E DIREITOS LGBTQIAPN+, da autoria de Helena Cinque, Tereza Rodrigues Vieira e Valéria Silva Galdino Cardin, que aborda questões fundamentais relacionadas à liberdade religiosa e que originalmente seria apresentado no GT-14 de GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO II.

18. CIDADANIA E DESIGUALDADE DE GÊNERO NO BRASIL: UMA ANÁLISE SOB A PERSPECTIVA DA TEORIA BIDIMENSIONAL DA JUSTIÇA DE NANCY FRASER, apresentado pelas autoras Mariana Govões , Patrícia Tuma Martins Bertolin, analisa a relação entre cidadania e desigualdade de gênero no Brasil, utilizando a Teoria Bidimensional da Justiça de Nancy Fraser como referencial teórico.

19. Benjamin Xavier de Paula , Ela Wiecko Volkmer De Castilho são os autores do trabalho intitulado A PRESENÇA AS MULHERES NA EDUCAÇÃO JURÍDICA NO BRASIL SOB A PERSPECTIVA DE GÊNERO E RAÇA (2001-2021), cujo objeto de pesquisa é a presença de mulheres nos cursos de Direito, enquanto docentes e discentes, em nível de graduação, em faculdades públicas e privadas no Brasil, no período de 2001-2021, observando a interseccionalidade das clivagens de gênero, raça, classe na produção de vantagens e/ou obstáculos para a ascensão nesses espaços.

# **O DEUS QUE AS VÊ: UMA ANÁLISE DOS TEXTOS BÍBLICOS UTILIZADOS PARA PERPETUAR A CULTURA DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER**

## **THE GOD WHO SEES WOMEN: AN ANALYSIS OF BIBLICAL TEXTS USED TO PERPETUATE THE CULTURE OF VIOLENCE AGAINST WOMEN**

**Ana Débora da Silva Veloso  
Ana Carla De Melo Almeida  
Karoline Bezerra Maia**

### **Resumo**

Este trabalho pauta-se no questionamento acerca das origens histórias do patriarcado e a influência da Igreja Cristã em sua propagação, uma vez que a dominação masculina sob as mulheres é um problema antigo da sociedade, mas especialmente após a difusão do cristianismo, tem sido justificada em textos da Bíblia, o livro sagrado para os cristãos. Tendo isto em vista, este trabalho objetiva apresentar um breve aparato histórico sobre as relações de gênero, metodologicamente a partir da revisão bibliográfica, tendo como apporte os estudos de Barr (2022) e Lerner (2019), dentre outros autores. O estudo segue apresentando textos retirados da própria bíblia e comparando-os com fatos históricos, a fim de expor a veracidade dos registros bíblicos. Segue-se se apresentando casos concretos que mostram na prática os desafios causados pela utilização indevida dos textos bíblicos. Como resultado, busca encontrar as raízes que reforçam a cultura de violência contra a mulher, concluindo que a correta exegese bíblica, não reforça o patriarcado, mas funciona como uma ferramenta fundamental de proteção às mulheres, e não uma arma contra elas. Por fim, busca apresentar soluções práticas para as vítimas de violência dentro e fora das comunidades eclesiásticas, unindo a perspectiva cristã juntamente com as ferramentas jurídicas existentes na legislação brasileira em vigor.

**Palavras-chave:** Discursos de violência, Feminilidade, Patriarcado, Teologia, Violência de gênero

### **Abstract/Resumen/Résumé**

This work is based on questioning the historical origins of patriarchy and the influence of the Christian Church in its propagation since male domination over women is an old problem in society, but especially after the spread of Christianity, it has been justified in texts from the Bible, the holy book for Christians. With this in mind, this work aims to present a brief historical apparatus on gender relations, methodologically based on a bibliographical review, based on studies by Barr (2022) and Lerner (2019), among other authors. The study continues by presenting texts taken from the Bible itself and comparing them with historical facts, to expose the veracity of the biblical records. We then present concrete cases that show in practice the challenges caused by the misuse of biblical texts. As a result, it seeks to find the roots that reinforce the culture of violence against women, concluding that correct

biblical exegesis does not reinforce patriarchy, but functions as a fundamental tool to protect women, and not a weapon against them. Finally, it seeks to present practical solutions for victims of violence inside and outside ecclesiastical communities, combining the Christian perspective together with the legal tools existing in current Brazilian legislation.

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Speeches of violence, Femininity, Patriarchy, Theology, Gender violence

## 1. INTRODUÇÃO

“Mulher tem que ser submissa mesmo!”, “eu sou o homem e ela tem mesmo é que me obedecer” ou “ela é a mulher, tem mais é que ficar em casa e cuidar das coisas do lar!” são expressões recorrentes entre homens, inclusive entre aqueles que praticam violência contra mulheres. Tais discursos evidenciam uma interpretação distorcida do texto bíblico, transmitida ao longo de gerações. Surge, então, a indagação: seria essa, de fato, a intenção do cristianismo? O que os textos das sagradas escrituras para os cristãos revelam acerca da visão de Deus sobre as mulheres?

Ao longo da história, existiram marcantes desigualdades entre os gêneros e nas funções que lhes eram atribuídas. A ideia de que tais disparidades tiveram início apenas a partir da adoração a Deus cristão, no contexto hebraico, mostra-se equivocada. O processo de dominação masculina sobre as mulheres é anterior ao surgimento do monoteísmo judaico e, consequentemente, do cristianismo.

Diante disso, esta pesquisa busca refletir sobre questões fundamentais: afinal, Deus é ou não machista? O patriarcado está ou não presente nos textos bíblicos? A violência contra mulheres, ainda tão evidente na sociedade contemporânea, corresponderia realmente à essência do cristianismo? E, afinal, será que o texto bíblico realmente fundamenta e reforça a violência praticada contra as mulheres?

Contrariando concepções populares, o patriarcado não surgiu com a tradição cristã, mas consolidou-se como parte de um longo processo de dominação masculina ao longo da história (Lerner, 2019). Assim, pretende-se demonstrar como a submissão feminina foi assimilada como “verdade evangélica”, mesmo que a ideia basilar do cristianismo jamais fosse tratar as mulheres como inferiores — uma vez que a forma como o próprio Cristo as tratava era revolucionária para sua época, conforme será exposto.

Neste sentido, o objeto de estudo deste trabalho são as relações de gênero sob as perspectivas social, histórica, jurídica e teológica. O objetivo central é evidenciar os impactos negativos de difundir a noção de que o patriarcado constitui princípio bíblico, visto que tal interpretação tem sustentado práticas de violência doméstica e o silenciamento forçado de mulheres em nome da fé.

Inicialmente, o artigo apresenta um panorama histórico acerca da origem do patriarcado, destacando o contexto de sua formação em diálogo com os registros bíblicos. Em seguida, a análise volta-se para a compreensão do papel feminino à luz da perspectiva bíblica, em contraposição à cultura patriarcal.

Por fim, busca-se apresentar o verdadeiro posicionamento cristão que deveria orientar as práticas sociais, além de propor caminhos para desconstruir interpretações incongruentes, evidenciando os efeitos da má leitura e aplicação dos textos bíblicos na sociedade contemporânea. Também serão abordadas formas de apoiar mulheres em situação de violência doméstica, tanto no âmbito religioso quanto fora dele.

## 2. OBJETIVOS

O presente trabalho possui como objetivo geral analisar como a interpretação de determinados textos bíblicos tem sido utilizada para perpetuar discursos de ódio e a cultura de violência contra as mulheres, buscando averiguar se esta era a real intenção dos textos sagrados à luz do contexto histórico e sociocultural em que foram escritos. Para tal, este estudo se propõe a apresentar um breve aparato histórico sobre as relações de gênero, analisando a forma como os textos bíblicos foram aplicados e as consequências do seu uso e interpretação errônea ao longo da história.

A pesquisa se aprofundará na análise da interpretação dada a textos retirados da própria Bíblia, comparando-os com fatos históricos, a fim de expor a veracidade dos registros bíblicos. Além disso, serão apresentados estudos de caso concretos que demonstram os desafios causados pela utilização indevida desses textos na prática.

Em última instância, o trabalho busca encontrar as raízes que reforçam a cultura de violência contra a mulher, concluindo que a correta exegese bíblica não reforça a violência de gênero, mas funciona — ou deveria funcionar — como uma ferramenta fundamental de proteção às mulheres. Por fim, serão apresentadas soluções práticas para as vítimas de violência dentro e fora das comunidades eclesiásticas, unindo a perspectiva cristã juntamente com as ferramentas jurídicas existentes na legislação brasileira em vigor.

## 3. METODOLOGIA

O artigo adota como metodologia principal a revisão bibliográfica, voltada à análise interdisciplinar das relações de gênero sob perspectivas histórica, social, teológica e jurídica. A fundamentação teórica baseia-se em autoras como Gerda Lerner (2019) e Beth Allison Barr (2022), que contribuem para compreender o patriarcado tanto em sua gênese quanto em sua incorporação à tradição cristã.

Além disso, foram mobilizadas obras de referência em filosofia, sociologia e estudos feministas, como John Stuart Mill (2006), bem como estudos recentes sobre violência

doméstica em contextos religiosos, promovidos por Yago Martins (2024) e Hannah Fordice (2021).

Portanto, a pesquisa se fundamentará na análise documental, a partir da seleção e interpretação de passagens bíblicas, observando seu contexto histórico e cultural, em contraposição a leituras dogmáticas que legitimam a submissão feminina. A seguir, realizar-se-á uma comparação histórica, confrontando entre registros históricos sobre a origem do patriarcado e a tradição bíblica, para verificar convergências e distorções.

Também serão apresentados estudos de casos, examinando situações concretas de violência contra mulheres em contextos religiosos, com base em pesquisas anteriores (como Vilhena, 2010; César, 2021) e exemplos amplamente divulgados na mídia.

Considerando que o objeto de estudo deste trabalho debruça-se sobre a análise dos textos e discursos bíblicos utilizados para perpetuar o discurso de ódio e violência contra as mulheres, é impossível desvincilar-se da análise dos textos sagrados para o cristianismo nesta pesquisa. Assim, conforme o entendimento teológico-cristão, entende-se como “pecado” a desobediência do homem e da mulher cometida contra Deus no início da narrativa bíblica, e se utilizarão os textos bíblicos como registro histórico da revelação divina da vontade de Deus para a humanidade, considerando que estes textos, ao longo dos séculos, têm sido utilizados para reforçar discursos de violência contra as mulheres.

Ao final, o objetivo é promover uma interlocução interdisciplinar, articulando entre teologia, direito e ciências sociais, de modo a propor soluções práticas que conciliem fé e proteção jurídica às vítimas de violência. Essa combinação metodológica permitiu compreender como interpretações equivocadas da Bíblia têm sido utilizadas como ferramentas de opressão, mas também como a correta exegese cristã pode se configurar em instrumento de emancipação e proteção às mulheres.

O método aplicado é o hipotético-dedutivo, que deriva “[...] da verificação de um fato social [...], podendo da observação posta, derivar outras teorias e entendimentos” (Costa; Sousa, 2023), partindo da observação da violência contra a mulher como fato social e a influência da narrativa bíblica em sua perpetuação.

#### **4. RESULTADOS E DISCUSSÃO**

##### **4.1 DEUS É MACHISTA? — Uma análise das origens do patriarcado pela ótica histórica e cristã**

Desde as eras mais remotas, sempre houve diferenças na divisão social entre os gêneros. Nas sociedades primitivas, a sobrevivência era garantida pelos homens caçadores, lutadores e guerreiros, responsáveis por trazer alimento e provisão para as comunidades. Mas a verdadeira sobrevivência era garantida pelas mulheres, que tinham a árdua tarefa não apenas de gerar os bebês, mas também de mantê-los vivos — em uma era em que não havia pré-natal, fraldas descartáveis, berços ou mamadeiras — a sobrevivência do pequeno recém-nascido era totalmente provida pela mãe, que era seu berço, cobertor, e fonte de alimento. Como observa Gerda Lerner:

[...] a primeira divisão sexual do trabalho, pela qual homens caçavam [...] e mulheres e crianças coletavam alimentos, parece ter se originado de diferenças biológicas entre os sexos. Não se trata de diferenças de força ou resistência, mas unicamente reprodutivas, em especial, a capacidade de amamentar bebês.

Logo, percebe-se que desde os registros mais antigos, há uma divisão sexual das funções nas pequenas comunidades, delimitada exclusivamente pela capacidade de reprodução e amamentação das mulheres.

Este fato histórico é facilmente notado nos registros bíblicos mais remotos, catalogados no livro de Gênesis. No capítulo 3 do primeiro livro do texto sagrado dos cristãos, nota-se que, como consequência da desobediência de Adão e Eva a Deus em comer o fruto que Ele lhes havia proibido, homem e mulher receberam diferentes punições. Ao homem, lhe caberia lavrar a terra, trabalhar, e comer do suor de seu rosto e à mulher, caberia dar à luz com grande sofrimento, além de ter seu desejo sujeito a seu marido, e ele a dominaria. Logo, percebe-se que desde seu início, o texto bíblico não contradiz fatos históricos, mas é comprovado por eles: desde a fundação do mundo, há divisão de funções entre os sexos, como observado ao longo da história.

Entretanto, ao contrário do que é ensinado e entendido pelo senso comum, a divisão biológica e desigualdade social causada pelas diferentes funções exercidas por cada gênero não era o plano original de Deus ao criar a humanidade. A doutora e historiadora Beth Allison Barr, em seu estudo sobre o patriarcado e cristianismo, deixa claro que, “quando examinadas cuidadosamente [...], as origens históricas do patriarcado enfraquecem em vez de reforçar, a noção evangélica de feminilidade bíblica”.

Para a professora da Universidade de Baylor (EUA), a origem do patriarcado é muito mais remota que para Lerner (2019): a relação de domínio do homem sobre a mulher e as relações hierárquicas de poder seriam uma consequência da desobediência humana à ordem divina. Logo, se esta relação hierárquica de domínio surgiu somente após o ato de insurgência

à Deus cometido por Adão e Eva, denota-se que a mesma jamais fizera parte do plano original de Deus.

Esta hierarquia de poder e a divisão sexual de trabalho, observada por ambas as autoras, foi fundamental para a estruturação da origem da propriedade privada. Como observa Lerner (2019, p. 79), “aproximadamente na mesma época em que a caça/coleta ou a horticultura dá lugar à agricultura, o sistema de parentesco tende a mudar de matrilinear para patrilinear, e a propriedade privada se desenvolve”.

A partir desse momento, em que a delimitação de terras e o nome familiar para preservá-las é necessário para figurar a hereditariedade, as mulheres são vistas como meios de transações comerciais via matrimônio, tendo seu valor e identidade cada vez mais atrelados à função reprodutiva. Portanto, conclui-se que as origens do patriarcado são concomitantes com as origens das comunidades agrícolas, e a bíblia não nega isso, ao contrário: fica claro, ao analisar o texto de Gênesis 3, que juntamente com o trabalho agrícola que seria exercido pelo homem com labor, agora, haveria também uma relação de domínio do homem sobre a mulher (Gênesis 3: 16-19).

Portanto, “o patriarcado não era o que Deus queria, mas sim o resultado do pecado humano” (Barr, 2022, p. 46). Este tratamento dado às mulheres segundo seu gênero, desqualificando-as como seres humanos meramente por diferenças biológicas, não fazia parte do desejo divino. Houve um longo processo histórico para que o pensamento patriarcal fosse assumido como uma verdade do evangelho.

Todavia, é fato que, ao criar a mulher, Deus a concebe como parte do homem, feita para auxiliá-lo — e isto não será negado nesta pesquisa. O texto bíblico é claro quando descreve a mulher no ato de sua criação: “Disse mais o Senhor Deus: Não é bom que o homem esteja só; eu lhe farei uma ajudadora que seja adequada” (Gn 2:18).

Yago Martins (2024) destaca que a criação da mulher após o homem não a diminui ou inferioriza; ao contrário, revela novos aspectos da natureza e do caráter de Deus, que o homem não detém ou não poderia revelar ao mundo sem a ajuda da mulher. Nas palavras do autor, “[...] o relato bíblico de Gênesis apresenta uma abordagem singular. Nele, a mulher é criada no mesmo ato criativo de Deus, dotada do mesmo reflexo da imagem divina ao homem” (Martins, 2024, p. 31)

Entretanto, da mesma forma como a relação entre homem e mulher foi afetado pelo pecado original, o próprio significado de “ajudadora” ou “auxiliadora” foi maculado pela ótica patriarcal, que desqualificou a mulher como se esta exercesse funções fossem menos honrosas. A palavra utilizada no texto original para descrever a mulher como auxiliadora é “ezer” — a

mesma palavra várias vezes utilizada também pelo próprio Deus para descrever a si mesmo como “auxiliador” ou consolador (Delazzari, 2007, p. 553). Portanto, ao classificar a mulher como “auxiliadora”, Deus não as estava desqualificando ou menosprezando, mas revelando um atributo seu através desta característica intrínseca das mulheres. Martins (2024) esclarece que:

*Ezer* descreve alguém que presta auxílio a outra pessoa. Talvez pensemos no auxiliador como alguém que se encontra em posição inferior ao outro, mas não é esse o sentido de *ezer*. Na verdade, várias vezes o termo é usado para descrever Deus como *ezer* [auxiliador] de Israel [...]. Portanto, não podemos deduzir que o auxiliador necessariamente é alguém em posição de serviço inferior (Martins, 2024, p. 35).

Logo, não é a qualidade de “auxiliadora” ou “ajudante” que enseja a desigualdade e violência gênero contra a mulher. O grande problema, de acordo com uma análise mais aprofundada da Bíblia, não começou quando a mulher comeu o fruto proibido do Gênesis, mas quando Adão se omitiu de sua responsabilidade de orientá-la e corrigi-la segundo a palavra que ele recebeu de Deus (César, 2021).

O grande problema causado pelo pecado não foi de submeter as mulheres aos homens, mas sim de que ambos deixaram de submeter-se a Deus. Como leciona Beth Barr: “Antes da queda, tanto Adão quanto Eva submeteram-se à autoridade de Deus. Após a queda, por causa do pecado, as mulheres agora se voltariam primeiro para seus maridos e eles, no lugar de Deus, governam sobre elas” (Barr, 2022, p. 46).

Socialmente falando, os efeitos destas disparidades de gênero causadas pelo pecado original são abismais. A forma como os homens dominaram as mulheres forjou a estrutura para que dominassem outros grupos diferentes de si mesmos, dando base inclusive ao sistema escravocrata (Lerner, 2019). Da mesma forma, Beth A. Barr (2022, p. 50) também discorre sobre isto:

Assim que os humanos forjaram uma sociedade agrícola e começaram a construir comunidades estruturadas, também começaram a construir hierarquias de poder, designando algumas pessoas como mais dignas de governar do que outras. [...] O patriarcado caminha lado a lado com o racismo estrutural e a opressão sistêmica, e tem feito isso de forma consistente ao longo da história.

Veja-se o exemplo da escrava Agar, que, assim como todas as mulheres ao longo da história, teve seu valor atrelado à sua capacidade de reprodução. Agar era escrava de Sarai, que era, por sua vez, esposa de Abrão, patriarca do povo de Israel — o povo escolhido de Deus, segundo a cultura judaico-cristã. Abrão havia recebido uma promessa de Deus, que lhe garantiu que ele seria pai de uma grande nação. Entretanto, sua mulher era estéril. Logo, mesmo que Sarai fosse socialmente privilegiada por ser esposa de um senhor, era desqualificada por não poder gerar filhos.

Gerda Lerner expõe esta história para demonstrar como gerar filhos era importante naquela sociedade, e declara que está implícito o quanto o ato de ter filhos tem conotação redentiva (Lerner 2019, p.130.) A autora também destaca como a escrava só tem utilidade se for para que a dona tenha filhos por meio dela, e isto se comprova no relato bíblico: “e ele [Abrão] conheceu intimamente Agar, que engravidou. Ela então, vendo que estava grávida, passou a olhar com desprezo para sua senhora” (Gênesis 16:6, p. 22).

Tão importante para validação social era o ato de gerar filhos que a própria escrava reconhece isso e sabe que, mesmo que o filho que gerava fosse de sua senhora, a partir daquele momento, Abrão teria obrigações para com ela e a criança. Agar não olhou para sua senhora com desdém à toa, pois sabia que agora ela teria uma outra posição social, mesmo dentre as escravas, pois não seria apenas mais uma serva, mas sim, concubina de seu senhor.

Ainda assim, mesmo após gerar o filho primogênito de Abrão, Agar foi maltratada por sua senhora. Ao tentar fugir dos maus tratos que sofria, o anjo de Deus a encontra à beira de um poço, e a consola, motivando-a a voltar para seu senhor até que o menino nascesse, garantindo que cuidaria dela. Nesta ocasião, Agar afirma que o Deus de Abrão era “o Deus que lhe via.” (Gênesis 16: 13). O primeiro ser humano a reconhecer que foi enxergado por Deus dentro do registro bíblico foi uma mulher, escrava, provavelmente estrangeira; grávida, e fugindo de sua senhora. Isto, com certeza, não é nada patriarcal segundo os moldes contemporâneos.

Acontece que, após o nascimento do filho da escrava, a própria sarai (agora chamada de Sara), também concebeu milagrosamente um filho. A Bíblia relata que o relacionamento dos dois meninos não era saudável, muito provavelmente pela divergência materna. Assim, Abrão (agora chamado Abraão) manda a escrava e seu filho embora, desqualificando-os como herdeiros e retirando desta mulher a última esperança que tinha de ter parte nos privilégios de seu senhor.

Para Gerda Lerner, esta atitude mostra a distinção social entre a esposa e a concubina: “A história bíblica da expulsão de Agar, a escrava oferecida pela estéril Sarai a Abrão para que tivesse o filho dele, ilustra a prática contínua de fazer distinção de status entre a primeira esposa e a escrava concubina” (Lerner, 2019, p. 152).

Entretanto, a autora ignora o fato de que, apesar do erro de Abraão em dispensar sua escrava e o menino, e a clara desigualdade social em que ela e Sara estavam inseridas — já que a prática do concubinato era um fato social à época — o Deus de Abraão não desamparou aquela mulher e seu filho, como mostra também o registro bíblico:

Então se levantou Abraão pela manhã, de madrugada, e tomou pão, e um odre de água, e os deu a Agar, pondo-os sobre o seu ombro; também lhe deu o menino, e despediu-a; e ela se foi, andando errante no deserto de Berseba. E consumida a água do odre, largou o menino debaixo de um dos arbustos. E foi-se, e assentou-se em frente, afastando-se a distância de um tiro de arco, porque dizia: Que eu não veja morrer o menino. E assentou-se em frente, e levantou a sua voz, e chorou. E ouviu Deus a voz do moço, e bradou o anjo de Deus a Agar desde os céus, e disse-lhe: Que tens, Agar? Não temas, porque Deus ouviu a voz do moço desde o lugar onde está. Ergue-te, levanta o moço, e pega-o pela mão, porque dele farei uma grande nação. E abriu-lhe Deus os olhos, e viu um poço de água; e foi, e encheu o odre de água, e deu de beber ao moço. E era Deus com o moço, e ele cresceu, e habitou no deserto, e foi flecheiro (Gênesis 21: 14- 20, p. 28).

Mesmo despejando-os, Abraão preocupou-se em mandar a escrava e a criança com suprimentos. Mas quando a água e o alimento para ela e o menino se esgotaram, e que, a seus olhos, tudo estava perdido — neste momento, o Deus hebreu intervém na história, a favor dos injustiçados. Apesar da injustiça cometida por Abraão, o Deus que ele servia não deixou aquela escrava e seu menino sozinhos. Pelo contrário, nota-se que o rapaz cresceu e também foi pai de uma grande nação.

Logo, percebe-se que o interesse de Deus, de forma alguma era de menosprezar ou humilhar aquela mulher, mas sim tratá-la com dignidade e respeito, sustentando a ela e seu filho, agindo totalmente contra a cultura da época. Nas palavras de Beth A. Barr, “isso é radical. É o que torna o cristianismo tão diferente do resto da história humana. É [este comportamento de Deus] que liberta homens e mulheres” (Barr, 2022, p. 54).

#### **4.2 Violência contra a Mulher e Cristianismo: análise crítica de interpretações bíblicas que erroneamente embasam a violência de gênero**

Mediante o contexto histórico brevemente apresentado, observa-se que boa parte do pensamento moderno e contemporâneo a respeito das mulheres é fundado na falsa verdade de que as mulheres eram inferiorizadas por Deus, ou até mesmo — nas palavras de Gerda Lerner, que “essa nova ordem sob o Deus Todo-Poderoso proclamou a hebreus, e a todos os que usavam a Bíblia como guia moral e religioso, que as mulheres não poderiam falar com Deus” (Lerner, 2019, p. 224).

Infelizmente, é este pensamento que vigora atualmente e que muitas vezes justifica muitas ações de violência contra a mulher, ainda que camufladas. É por isso que, de acordo com uma pesquisa feita por Valéria Vilhena, 40% das vítimas de violência doméstica se dizem evangélicas.

Entretanto, historicamente, o que se nota é que o homem Jesus Cristo — de origem hebraica e fundador da religião cristã — tratava as mulheres de forma bem diferente da cultura

de sua época, bem como da nossa também. Diferente da compreensão contemporânea, o Cristo — a expressão humana do próprio Deus para os cristãos — não apenas permitia que elas falassem com ele, mas ele mesmo se inclinava para lhes falar e ouvi-las. A forma como ele tratava as mulheres de sua época era e ainda é revolucionária, ou, como bem coloca Liniker Xavier (2019, p. 21), “o comportamento do Jesus histórico nos evangelhos apresenta-se como uma afronta à sociedade que insistia em ferir ou diminuir a mulher”.

A primeira situação que reforça este argumento encontra-se registrada no evangelho de João, que registra o episódio em que uma mulher adúltera foi levada até Jesus para ser julgada. A lei judaica é clara em dizer que, em caso de flagrante adultério, homem e mulher deveriam ser mortos (Deuteronômio 22:24). Mesmo que a lei judaica condenasse ambos, os líderes religiosos da época levaram apenas a mulher para ser julgada (não muito diferente dos dias atuais, certo?).

Talvez, espera-se que, para ser justo, Jesus pelo menos chame o homem para ser apedrejado junto com a mulher. Este é o conceito de justiça que se tem: se os dois são culpados, os dois deviam ser condenados. Em contrapartida, o Cristo mostra um novo conceito de Justiça. Indo totalmente contra sua cultura, ele ignora as acusações feitas a ela com uma solução simples: aquele que não tivesse pecado, que fosse o primeiro a atirar pedras contra aquela mulher. Assim, cada um de seus acusadores a deixou em paz, e Ele — o único que podia acusá-la (já que, de acordo com a tradição cristã, o Cristo foi o único ser humano sem pecado) — escolhe absolvê-la de seu crime e perdoa seu erro (João 8:1-11).

Outra situação está também no Evangelho de João, no capítulo 4, dos versículos 1 ao 42. Ali, Jesus conversa não apenas com uma mulher, mas com uma mulher samaritana — povo que tinha intensa inimizade com os judeus — e adúltera. O texto registra que aquela mulher já havia estado com vários homens, e nenhum deles era seu marido.

A mulher samaritana era duplamente mal enxergada na sociedade: primeiro, pela sua própria origem, e segundo, por uma série de relacionamentos conjugais que terminaram em divórcio ou que talvez nem chegaram a culminar no matrimônio. Naquela época, “o casamento garantia estabilidade e sentido às mulheres, porém o papel cada vez mais subordinado as confinava ao trabalho doméstico de baixo status, aumentava sua dependência de seus maridos para a sobrevivência econômica e reduzia as oportunidades econômicas e sociais fora da estrutura familiar” (João 8:28-29). Logo, sem marido e com a fama de adúltera, aquela mulher jamais poderia falar com um homem — muito menos um homem judeu.

Independente da origem, da história, ou do gênero daquele ser humano, o Deus encarnado enxergou aquela mulher de forma única e especial, e lhe ofereceu a solução para

todas as suas necessidades. Historicamente, aquela mulher foi a primeira missionária da Igreja Cristã: o texto revela que ela, após um encontro pessoal com o Cristo, a mulher deixou seu cântaro e foi anunciar a todos da cidade o que tinha ouvido. Antes mesmo dos apóstolos serem enviados, uma mulher cheia de estigmas sociais foi a primeira a anunciar os feitos de Jesus.

Outro texto muito famoso encontra-se registrado no Evangelho de Lucas, capítulo 7, onde “uma mulher pecadora” ungiu os pés de Jesus com um óleo precioso que valia cerca de um ano inteiro de salário. Aquela mulher — que é estigmatizada no próprio texto ao ser caracterizada como “pecadora da cidade” — não pensa duas vezes antes de se entregar aos pés de Cristo, pouco antes da crucificação dele.

Os homens presentes a condenaram, muito possivelmente pela história e escolhas de vida dela, mas principalmente por estar num local inadequado para uma mulher, sem ser convidada, desperdiçando todas as suas economias aos pés de um homem que não era seu pai ou marido, e, mais extravagante ainda: expondo seus cabelos perante todos eles, renunciando a sua honra e sendo ali envergonhada perante todos. Repreendendo todos os presentes, Jesus exalta a atitude daquela mulher, garantindo que “onde quer que o Evangelho fosse pregado, seria lembrado aquilo que ela fez” (Mateus 26:12-13).

Tal atitude de Jesus é completamente na contramão do que era esperado dele ao deparar-se com aquela mulher. Como muito bem destacado por Barr, “ao permitir que uma mulher o ungisse com óleo, Jesus contraria a liderança masculina, permitindo que uma mulher faça o que somente homens podiam fazer até aquele momento: ungir o rei (Barr, 2022, p. 64).

Não diferente, também foram mulheres as primeiras pessoas a saberem que Jesus havia ressuscitado. Em um mundo que não aceitava a palavra de uma mulher como um testemunho válido, Jesus escolheu mulheres como testemunhas de sua ressurreição (Barr, 2022).

Enquanto os discípulos estavam preocupados e incrédulos, foi a Maria Madalena que Jesus se revelou pela primeira vez ressurreto, incumbindo-a de anunciar a boa notícia — mesmo sabendo que, naquela época, o testemunho de uma mulher não era válido. Beth Alisson Barr define isso como uma “reviravolta feminina na autoridade apostólica”, quando diz que “a autorização de Jesus a Maria Madalena ‘concedeu ao sexo feminino’ o direito não apenas de falar, mas de falar com autoridade” (Barr, 2022, p. 100).

A própria genealogia de Jesus, registrada no evangelho de Mateus, capítulo 1, revela o caráter divino de amor e respeito às mulheres, independente de etnia, origem, classe social ou mesmo do gênero. As mulheres, de forma geral, não eram incluídas nos registros genealógicos da época.

Mas, ao contrário disso, a árvore genealógica de Jesus conta especialmente com o registro de mulheres nada exemplares: a primeira mulher que aparece em sua história é Tamar, nora de Judá, que foi injustiçada pelo sogro e teve de humilhar-se a ponto de fingir-se de prostituta para receber dele o que era de direito (Genésis 38). Raabe, uma prostituta cananéia que foi salva por Josué depois de ajudar o povo de Israel a conquistar a cidade de Jericó (Josué 2); Rute, uma moabita que mesmo depois de viúva, escolheu ficar ao lado da sogra israelita e obedecer ao Deus hebreu, tendo seu nome registrado na genealogia do Cristo, mesmo sem ser israelita (Rute 1-4); Bate-seba, mulher a qual o Rei Davi matou o marido depois de adulterar com ela, lhe tirando a honra (2 Samuel 11); e por fim, a própria Maria, uma jovem noiva que corria risco de ser morta caso José não tivesse obedecido a Deus, desistindo do noivado e deixando-a sozinha e grávida antes de consumar o casamento (Lucas 1).

Nenhuma dessas mulheres era juridicamente digna de ser inserida no registro genealógico de quem quer que seja, mas Deus fez questão de registrá-las na história de Cristo. Mulheres estrangeiras, todas sem um matrimônio (quer fossem viúvas, adúlteras ou prostitutas); todas sem honra, origem ou posses; todas dignificadas pelo Deus que não admitia que mulheres falassem com ele.

Por fim, cumpre destacar o mais famoso texto bíblico amplamente usado para fundamentar as relações hierárquicas disfuncionais que justificam atos de violência contra as mulheres: o texto de Efésios 5, o mais famoso utilizado para justificar a sujeição desenfreada.

O texto mais controverso e menos aceito pela comunidade feminista em geral encontra-se nos versículos 21 e 22, e diz: “mulheres, cada uma de vós seja submissa ao seu marido, assim como ao Senhor; pois o marido é o cabeça da mulher, assim como Cristo é o cabeça da Igreja, sendo Ele mesmo o salvador do corpo”.

Lido isoladamente, o texto parece dizer exatamente o que se propaga: que o homem é cabeça da mulher, e por isso ela lhe deve sujeição cega e desenfreada, inclusive a abusos, maus tratos e violência. Mas, qual era a real intenção do texto? É importante frisar o versículo anterior, que diz: “[...]sujeitando-se uns aos outros no temor de Cristo”. O princípio bíblico de sujeição mútua antecede o mandamento de sujeição feminina, e lhe impõe uma condição precípua — que a sujeição ocorra no temor do Senhor.

Mas a instrução bíblica não se limita somente a estes versículos. A Bíblia não apenas concede uma ordem de sujeição às mulheres, ordena um mandamento superior aos homens: “maridos, cada um de vós ame a sua mulher, como Cristo amou a Igreja, e a si mesmo se entregou por ela [...]. A instrução bíblica jamais foi para que homens tirassem a vida de

mulheres; muito pelo contrário: a ordenança é que os maridos deem suas próprias vidas em favor das esposas, da mesma forma como Cristo morreu por sua Igreja.

O Apóstolo Paulo, autor do texto em voga, apresenta o princípio da submissão mútua, segundo o qual “o maior ‘desce de seu pedestal’ e se curva diante do menor” (César, 2021, p. 117). Em um mundo que dava aos maridos poder sobre a própria vida de suas esposas, “o apóstolo Paulo disse em sua carta à Igreja de Éfeso que os maridos deviam fazer o oposto — que dessem suas vidas por suas esposas” (Barr, 2022, p. 110).

É por isso que “[...] reforçar o ensino do dever da submissão feminina à autoridade do marido, sem a contrapartida do amor sacrificial ordenada pela bíblia, se torna uma arma perigosa num país historicamente violento e machista como o Brasil” (César, 2021, p. 27). Se homens não forem primeiro ensinados a entregarem sua própria vida, tempo, dedicação e respeito às mulheres — tal como Cristo fez — de nada valerá continuar ensinando apenas as mulheres a serem submissas a qualquer custo. Isso gera uma cadeia incessante de violência contra a mulher.

Portanto, diferente do pensamento comum, o cristianismo sempre deu valor e relevância ao papel das mulheres na história. Desde o século XIX, John Stuart Mill (2006) já entendia que a sujeição das mulheres era um dos obstáculos ao desenvolvimento humano (Mill, 2006). O patriarcado não deveria ser ferramenta de opressão e violência contra o gênero feminino, tão pouco tido como uma verdade absoluta do evangelho.

Logo, percebe-se que a intenção do Deus cristão nunca foi de afastar as mulheres ou puni-las, como acredita-se. Quando pisou seus pés na Terra, Deus se inclinou para falar com elas, permitiu que elas lhe tocasse, lhes deu papéis de relevância e as enxergou independente das relações patriarcais em que estavam inseridas.

#### **4.3 Prevenindo a violência de gênero contra a mulher a partir da desconstrução de discursos bíblicos equivocados**

Então, se fica claro que a intenção do texto bíblico não é de inferiorizar as mulheres ou justificar ações de ódio, violência, abuso de qualquer natureza contra elas, qual (ou quais) seriam as soluções para este terrível problema? O que fazer para que mulheres dentro e fora da igreja sintam-se protegidas e seguras, uma vez que um dos maiores obstáculos que as mulheres enfrentam são o julgamento da comunidade eclesiástica, ou recebem orientações rasas e fracas que as mantém vulneráveis?

Marília de Camargo César (2021) reuniu em seu livro “O grito de Eva” uma série de relatos de mulheres vítimas de abuso e violência dentro e fora da igreja, além de

apresentar um vasto estudo sobre a temática. Em suas palavras, “muitas das vítimas de violência doméstica têm somente em Deus a esperança de escape de uma realidade de agressões físicas e psicológicas” (César, 2021, p.131).

Portanto, a medida preventiva e protetiva mais urgente na atualidade é trabalhar em prol da reforma de pensamento de homens e mulheres a respeito do posicionamento social e do valor dado por Deus a elas. Em uma sociedade que tem sua gênese precípua no cristianismo, e que tem seus ideais e valores ainda claramente influenciados pelo mesmo, é imprescindível que, especialmente as Igrejas, atuem ativamente em proteção às mulheres vítimas de violência, e de forma preventiva, modificando a raiz do problema: a forma como homens e mulheres se enxergam e veem uns aos outros perante Deus.

Como isso ocorre efetivamente na prática? Primordialmente, “[...] nosso principal papel é ouvir os relatos, acreditar nas vítimas, apoia-las, garantir segurança a elas, oferecer recursos e opções e intervir sempre, com a permissão delas” (Fordice, 2022, p. 90). Um dos maiores obstáculos que há dentro e fora das comunidades eclesiásticas é criar um ambiente em que as vítimas sintam que suas palavras têm credibilidade e possam se sentir seguras para abrir o coração.

Outro problema muito comum é que, infelizmente, ainda se tem a ideia de que a oração poderá resolver imediatamente todos os problemas da vítima. Um exemplo claro disso foi o que aconteceu com a cantora Sarah Mariano, brutalmente assassinada a mando do marido, que também era cristão. Em um áudio amplamente divulgado nas redes sociais após a morte da cantora, ela admite:

[..] eu não confio nele [...]. Mas a irmã da igreja [...] tinha até falado pra mim assim: ‘ele não vai tocar em você não, porque Deus não vai deixar, em nome de Jesus!’, eu creio que Deus vai resolver [...] já entreguei a Deus [...]. Não quero tomar decisão precipitada, mas estou no aguardo de Deus [...], mas eu não tenho um pingo de confiança nele [...]. Depois eu vou apagar tudo, pra ele não ouvir (Sarah Mariano, cantora gospel assassinada a mando do marido, em áudio divulgado em redes sociais — Bnews, 2023).

Não se pode negar o poder da oração aos cristãos, nem a menosprezar como ferramenta de auxílio aos que nela creem. Entretanto, “dizer a alguém para orar por segurança, mas nos recursarmos a dar-lhes as ferramentas para obtê-la não é apenas inútil, é prejudicial a essa pessoa” (Fordice, 2021, p. 93).

Martins (2024) também deixa claro que a orientação pastoral muitas vezes dada a mulheres vítimas de violência doméstica para que voltem para suas casas e perdoem os maridos não pode ser perpetrada. Em suas palavras:

A oração não exclui a necessidade de inteligência, sabedoria, diligência e ação. Diante do mal, oramos — mas também fugimos [...]. Em casamentos violentos, a mulher deve, com muita oração, encontrar meios de escapar do vilipêndio contra a própria vida (Martins, 2024, p. 93).

A resposta da oração de muitas mulheres vítimas de abuso e violência está justamente na denúncia, na medida protetiva, no fim do relacionamento. E é função das comunidades eclesiásticas estarem prontas a prestar o auxílio espiritual, sim; mas também o auxílio físico, psicológico, material e jurídico também, como observa Marília César, “a esposa deve orar intensamente para que o amor e a bondade de Deus alcancem e amansem o coração do companheiro [...]. Mas ela pode fazer isso longe dele. Insistir em conviver sob o mesmo teto é arriscado, e, alguns casos, fatal” (César, 2021, p. 197).

Portanto, é necessário oferecer o máximo de opções e precauções de segurança possíveis às vítimas, acolhendo-as em ambientes em que serão ouvidas, amparadas e instruídas, lhes dando oportunidade de aprender a gerar renda para obter seu próprio sustento e moradia, sem anular o apoio espiritual e orientação bíblica oferecido pelas Igrejas, como bem esclarece Marília César:

Se a lei de Deus nos encoraja a cuidar dos desprotegidos como se eles fossem o próprio Cristo, a lei dos homens não deixa por menos: a violência doméstica contra a mulher é crime e deve ser denunciada às autoridades competentes. A irmã da igreja que convive com um marido violento precisa ser alertada sobre os riscos que ela corre e orientada a procurar um órgão público de denúncia e proteção; o homem deve ser repreendido, e, se necessário, afastado do convívio familiar (César, 2022, p. 196).

Ademais, é imprescindível que exista uma ponte de diálogo entre sociedade em geral e as comunidades eclesiásticas. A Igreja tem papel importante na formação de pensamento e modulação da cultura, isto é um fato histórico e social que não pode ser ignorado. A sociedade, por sua vez, tem suas formas próprias de regulação própria, por meio de legislações específicas — como a Lei 11.340/2006 e tantas outras — que, de mãos dadas com a Igreja, fornecerão a toda e qualquer mulher ferramentas que lhe amparará em todas as esferas de sua vida, para que possa escolher ou não em se retirar de uma relação violenta.

Por fim, é necessário que os homens sejam expostos a clara e correta exposição dos textos bíblicos dentro da Igreja, desconstruindo dogmas irreais que lhes proporcionam imagens deturpadas, lhes colocando em posições superiores e com um poderio irreal sobre as companheiras, que lhes faz sentir em posição em que possam agredi-las e subjugá-las indiscriminadamente, pois, para mudar a vida das mulheres, primeiro é necessário mudar as ideias sobre elas. Esta medida salvará a vida de muitas mulheres — e também de muitos homens.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A violência contra a mulher tem sido um problema histórico nas mais variadas culturas, inclusive no hebraico- cristã; mas a correta aplicação e interpretação bíblica apresenta soluções que devem ser aplicadas à vítima e ao agressor.

Nesta perspectiva, conclui-se que “combater a violência doméstica e criar instrumentos para que ela seja varrida de dentro da igreja é, efetivamente, trabalhar em prol do Reino da Paz, o reino do *shalom* de Deus (César, 2021, p. 200)”.

A Bíblia, quando interpretada corretamente, não reforça o patriarcado; ao contrário: é revolucionária, atuando contra ele, e se torna uma ferramenta fundamental de proteção às mulheres, e não uma arma contra elas. Na verdade, o ensino bíblico esclarece que o valor dado por Jesus, por meio de seu sacrifício e morte, “é o mesmo dado para todos — homens, mulheres, crianças, brancos, pretos, todas as tribos raças, povos e nações” (César, 2022, p. 202).

Sem dúvidas, a devastação causada pelo patriarcado é irrefutável. Entretanto, após a análise dos textos bíblicos aqui expostos e de vastos estudos já realizados nos campos sociológicos, teológicos e jurídicos, conclui-se que a intenção dos textos bíblicos jamais foi de declarar a morte inegociável de mulheres em nome de Deus. O plano do Deus cristão jamais foi de que as mulheres, criadas também à sua imagem, fossem vítimas de violência assinada por suas palavras.

## REFERÊNCIAS

BARR, Beth Alisson. **A Construção da Feminilidade Bíblica:** como a submissão das mulheres se tornou a verdade do evangelho. 1. ed. - Rio de Janeiro: Thomas Nelson Brasil, 2022.

BÍBLIA SAGRADA. **The Purpose Book:** bíblia sagrada. 1. ed. São Paulo: The Purpose Paper, 2023.

BRASIL. **Lei Maria da Penha,** 11.340 de 07 de Agosto de 2006, Brasília, 2006.

CÉSAR, Marília de Camargo. **O grito de Eva:** a violência doméstica em lares cristãos. 1. ed. – Rio de Janeiro: Thomas Nelson Brasil, 2021.

DELAZZARI, Romano. “Uma colaboradora que lhe corresponda?” **Teocomunicação**, Porto Alegre, v. 37, n. 158, p. 552-570, dez. 2007. Disponível em:  
<https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/teo/article/viewFile/2734/2083>. Acesso em: 15 de fev. de 2024.

DIAS, Marcos. “Últimas palavras? Áudio gravado por Sara Mariano dias antes de aparecer morta é divulgado; confira a gravação.” **Bnews**, Salvador, Bahia. 27 de outubro de 2023. Disponível em: <https://www.bnews.com.br/noticias/policia/ultimas-palavras-audio-gravado-por-sara-mariano-dias-antes-de-aparecer-mort-a-e-divulgado-confira-gravacao.html>. Acesso em: 20 de fev. 2024.

FORDICE, Hannah. **Refúgio bem presente**: um guia sobre o combate à violência doméstica para lideranças eclesiásticas. 1.ed – Rio de Janeiro: Thomas Nelson Brasil, 2022.

LERNER, Gerda. **A Criação do Patriarcado**: história da opressão das mulheres pelos homens. 1. Ed. — São Paulo: Cutrix, 2019.

MARTINS, Yago. Igrejas que calam mulheres. 1. ed. São Paulo: Mundo Cristão, 2024.

MILL, John Stuart. **A sujeição das mulheres**. Coimbra: Edições Almedina, 2006.

VILHENA, Valéria Cristina. “Resultados de uma pesquisa: uma análise da violência doméstica entre mulheres evangélicas”. **Fazendo Gênero**, Florianópolis- SC, v. 9, p. 2, Agosto, 2010. Disponível em:  
[https://www.fg2010.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1280156603\\_ARQUIVO\\_ValeriaCristinaVilhena.pdf](https://www.fg2010.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1280156603_ARQUIVO_ValeriaCristinaVilhena.pdf). Acesso em: 16 de nov. de 2023

XAVIER, Liniker. “Mulheres na genealogia de Jesus: uma história de marginalização e transgressão.” **Mandrágora**, v.25, n. 2, 2019, p. 21-46. Disponível em:  
<https://www.metodista.br/revistas/revistas-ims/index.php/MA/article/view/9923/7093>. Acesso em: 09 de jan. de 2024.